

PROJETO DE LEI Nº 900, DE 06 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), como se segue:

02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

02.10.01. DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

15.453.2007.2531. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SEGURANÇA E TRANSP.

3.3.90.39. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, FICHA 253, R\$ 750.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, R\$ 750.000,00 REAIS.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1694, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.50.39. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, FICHA 182, R\$ 250.000,00.

3.3.50.39. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, FICHA 183, R\$ 500.000,00.



Praça 10 de Agosto, nº 305 - Centro
Fone (11) 4687-2700.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 750.000,00 REAIS.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 06 maio de 2025

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 900/2025.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à Abertura de um Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) tem por objetivo manter a execução das despesas que subsidiam o transporte gratuito em nosso município, sendo de extrema necessidade para nossa cidade.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 06 maio de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal